

## PORTARIA ANA Nº 259, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 02501.006335/2024-00

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, incisos III e XIII, do Anexo I da Resolução ANA nº 242, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 1000<sup>a</sup> Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 14 de abril de 2025, e conforme a Resolução ANA nº 176, de 12 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Integridade ANA Íntegra, e, ainda, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.006335/2024-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores públicos a seguir relacionados para exercer a função de Agente de Integridade (AGI) nas respectivas Unidades Organizacionais da ANA:

I - Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - SRE

- a) Fernanda Laus de Aquino (titular); e
- b) Mariana Azevedo Godoy (suplente).

II - Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - SSB

- a) Lauseani Santoni (titular); e
- b) Thamiris de Oliveira Lima (suplente).

III - Superintendência de Operações e Eventos Críticos - SOE

- a) Othon Fialho de Oliveira (titular); e
- b) Diego Liz Pena (suplente).

IV - Superintendência de Fiscalização - SFI

- a) Marco Alexandre Silva André (titular); e
- b) Luiz Henrique Amorim Moura (suplente).

V - Superintendência de Planos, Programas e Projetos - SPP

- a) Rossini Ferreira Matos Sena (titular); e
- b) Jean Vieira de Araújo (suplente).

VI - Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens - SRB

- a) Laura Tillmann Viana (titular); e
- b) Leandro Mendes da Silva (suplente).

VII - Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infracionais de Regulação do Saneamento Básico - SAS

- a) Thiago Gil Barreto Barros (titular); e
- b) José Luiz Gomes Zoby (suplente).

VIII - Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF

- a) André Afonso Vanzan (titular); e
- b) Luis André Muniz (suplente).

IX - Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

- a) Francilene Faria Araújo Mendes (titular); e
- b) Marco Antônio Silva (suplente).

X - Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH

- a) Tomé Farias Siqueira Leitão (titular); e
- b) Diana Wahrendorff Engel (suplente).

XI - Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos - SHE

- a) Tibério Magalhães Pinheiro (titular); e
- b) Fernnando Cavalcanti da Silva Albuquerque (suplente).

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos Agentes de Integridade estarão sob coordenação técnica da Coordenação de Gestão da Integridade - CGINT/COR.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos Agentes de Integridade deverão ser registradas nos respectivos Planos de Trabalho do Programa de Gestão e Desempenho da Agências Nacional de Águas e Saneamento Básico - PGD/ANA, com carga horária de vinte e quatro horas a cada trimestre.

Parágrafo único. A Coordenação de Gestão da Integridade comunicará as chefias imediatas dos servidores públicos designados eventual carga horária excedente que se fizer necessária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente**, em 23/04/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0032345** e o código CRC **031725D7**.